Despacho n.º 11026/2009

Declaração de cessação de utilidade pública

Por despacho do Primeiro Ministro de 2 de Maio de 1984, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1984, foi declarada a utilidade pública do Centro de Estudos Culturais e de Acção Social Raio de Luz, associação de direito privado n.º 500.958.726, com sede na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

O registo da associação como instituição particular de solidariedade social levou-a a adquirir o estatuto de utilidade pública e, consequentemente, a auferir, por essa via, dos benefícios que lhe estão inerentes. Assim, a associação, ao reconfigurar-se como IPSS, alterou os pressupostos em que assentou a declaração inicial de utilidade pública, pois passou a estar abrangida pelo regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, que regula a sua actividade, sendo a duplicação de estatutos e obrigações inútil face a benefícios similares.

Desse modo, este registo faz caducar o anterior reconhecimento conferido pelo Primeiro Ministro, por inutilidade superveniente da decisão. De facto, de acordo com esse regime jurídico, as IPSS adquirem automaticamente a natureza de pessoas colectivas de utilidade pública, com dispensa das obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

Considerando que a declaração de utilidade pública da associação assentou no pressuposto de que esta se enquadrava no âmbito subjectivo de aplicação do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e tendo em conta que a alteração estatutária efectuada após a declaração de mera utilidade pública e o subsequente registo como IPSS vêm abalar aquele pressuposto, torna-se aplicável a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, que prevê a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública por decisão da entidade competente para efectuar a declaração se tiver deixado de se verificar algum dos pressupostos desta:

Assim, declaro, pelos fundamentos expostos na informação, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, n.º DSLD/49/2006 (processo n.º 8/VER/05), a cessação dos efeitos da utilidade pública da referida associação a partir do registo como IPSS, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

7492009

Despacho n.º 11027/2009

Declaração de utilidade pública

A Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro, associação de direito privado n.º 501440879, com sede na freguesia de Poceirão, concelho de Palmela, vem prestando desde 1944 relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento do desporto, nomeadamente das modalidades do futebol, ciclismo e cicloturismo, e ao fomentar a difusão da cultura no seu concelho, através da organização e participação em eventos desportivos e culturais, contribuindo de uma forma saudável para a formação integral e ocupação dos tempos livres dos associados e da população em geral.

É ainda de relevar o facto de a Sociedade Recreativa manter um Núcleo de Informação ao Cidadão e um ATL e de cooperar com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 63/06 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

9002009

Despacho n.º 11028/2009

Declaração de utilidade pública

A Associação de Voleibol de Lisboa, associação de direito privado n.º 501290095, com sede na freguesia de São José, concelho de Lisboa, existe desde 1938 e foi responsável pela introdução do voleibol no nosso país e é uma das responsáveis pela criação da Federação Portuguesa de Voleibol.

Ao longo destes anos tem desenvolvido uma actividade de fomento da prática desportiva, especialmente do voleibol, participando e organizando os mais diversos eventos e torneios de carácter distrital, nacional e internacional. Salienta-se ainda o trabalho desta associação quanto à formação de técnicos, através das acções de formação, dos seminários e dos cursos por ela promovidos.

Do mesmo modo, relevam-se os factos de ser detentora de vários títulos nacionais e regionais e de ter sido agraciada, pela Câmara Municipal de Lisboa, com a medalha de mérito — grau prata, por reconhecimento dos serviços prestados à cidade e ao desporto português.

Mais, coopera com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins, através da celebração de vários protocolos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 87/04 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

8922009

Despacho n.º 11029/2009

Declaração de utilidade pública

O Ginásio Clube de Antuzede, associação de direito privado n.º 504477030, com sede na freguesia da Antuzede, concelho de Coimbra, vem prestando, de forma continuada e com grande dinamismo, relevantes serviços à comunidade ao promover o desporto, nomeadamente as modalidades de ginástica e *karaté,* junto das camadas mais jovens da região, contribuindo assim para a formação desportiva e integração social da população local. Desenvolve também actividades de carácter recreativo e cultural, permitindo uma ocupação saudável dos tempos livres da população local, e ainda coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas.

Reconhece-se assim o mérito das actividades desenvolvidas por este Ginásio Clube, numa altura em que o País está empenhado no combate à exclusão social.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 10/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

8902009

Despacho n.º 11030/2009

Declaração de utilidade pública

O Grupo Desportivo de Pontével, associação de direito privado n.º 500131104, com sede na freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento do desporto, nomeadamente nas modalidades de futebol, futsal, atletismo, ténis de mesa e cicloturismo, movimentando equipas de diversos escalões etários e atraindo a si um considerável número de jovens do concelho.

Mais, o Grupo Desportivo organiza ainda diversas actividades de carácter desportivo e recreativo e participa em várias provas, torneios de carácter local, regional, nacional e internacional.

Além disso, coopera com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins, através da celebração de vários protocolos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 110/06 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

8942009

Despacho n.º 11031/2009

Declaração de utilidade pública

O Sport Abrantes e Benfica, associação de direito privado n.º 502834870, com sede na freguesia de São João, concelho de Abrantes, vem prestando, de forma continuada e com grande dinamismo, relevantes